

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

PROCESSO DE COMPRA Nº 165/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 73/2023

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a Requisição de 08/11/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria de Transportes e Obras, foi devidamente assinada pela responsável e pelo Prefeito Municipal, acompanhada das pesquisas de preços das empresas do ramo do objeto da dispensa de licitação;

Considerando que o Município emitiu o Decreto Municipal de Emergência n. 389/2023 de 02 de novembro de 2023, devido aos efeitos devastadores das enchentes e fortes chuvas, que causaram danos substanciais ao município.

Considerando que o nosso município enfrentou uma situação de emergência devido às chuvas intensas que causaram alagamentos, inundações e deslizamentos de terra. Essas condições climáticas adversas resultaram em sérios danos à infraestrutura, incluindo estradas, pontes e sistemas de drenagem, que necessitam de intervenção imediata.

Considerando que com as fortes chuvas 09 pontes sofreram danos, e no momento não se consegue precisar com exatidão a quantidade de bueiros entupidos e/ou deteriorados.

Considerando que será necessário reconstruir as pontes que caíram, porém antes disso será preciso extinguir os entulhos que restaram no local.

Considerando que o Município não possui máquina que consiga desenvolver esse tipo de atividade, de forma eficiente e segura.

Considerando que um rompedor hidráulico é o mais aconselhado para esse serviço, pois é utilizado na remoção do solo de uma área coberta por rochas ou concreto, executando uma escavação em maior profundidade.

Considerando que uma das pontes da Avenida Cel. Bertaso caiu e sua estrutura ficou alojada no rio, conforme as fotos anexas podem demonstrar, fazendo com que a vazão da água fique extremamente comprometida e, se houver novas chuvas o risco de alagamento é eminente;

Considerando ser um equipamento de uso por tempo limitado, a contratação de rompedor hidráulico é a melhor opção, já que dispensa a compra de um equipamento que não vai ser utilizado com frequência.

Considerando que a previsão das chuvas para os próximos dias, evidencia mais chuvas para a região, podendo pior a situação se medidas urgentes não forem executadas.

Considerando o relatório técnico n. 06/2023, emitido pelo Engenheiro Civil Leonardo Berlanda e a equipe da Unidade administrativa, percebeu-se a necessidade de contratar 30 horas máquina com rompedor, para atender às demandas específicas da situação de emergência, de acordo com os dados levantados, e anexados a esse pedido.

Considerando que conforme a lei de licitações e contratos (lei nº 8.666/93), é permitida a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública. A situação decorrente das enchentes e fortes chuvas, corroborada pelo decreto de emergência municipal, está em total conformidade com o disposto na legislação vigente;

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Considerando que a referida contratação é de caráter emergencial buscando resguardar a dignidade da pessoa humana, dando-lhes princípio de subsistência nesse momento de calamidade pública, e enquadra-se no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim se faz necessária a aquisição abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 14 TONELADAS COM ROMPEDOR HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 1600 KILOS OPERACIONAL, PARA PERFAZER UMA QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 30 HORAS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADO EM QUALQUER LOCAL DENTRO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL ATINGIDOS PELAS FORTES CHUVAS INTENSAS DOS DIAS 01, 02 E 03/11/2023, CONFORME DECRETO N°. 389/2023 – DE 02/11/2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DEVIDO A TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS OCORRIDO NO DIA 02 DE NOVEMBRO 2023 – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR N° 36 DE 04/12/2020, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 14 TONELADAS COM ROMPEDOR HIDRAULICO DE NO MINIMO 1600 KILOS OPERACIONAL, PARA PERFAZER UMA QUANTIDADE ESTIMADA DE ATÉ 30 HORAS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADO EM QUALQUER LOCAL ATINGUIDOS PELAS FORTES CHUVAS, DENTRO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE.	HR	30	580,00	R\$ 17.400,00
					R\$ 17.400,00

TOTAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

EMPRESA: TRF TERRAPLENAGEM LTDA

VALOR: 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

CNPJ N° 49.761.452/0001-85

ENDEREÇO: Rua Lauro Muller, 1069, Bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste-SC.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 03 (três) dias, de forma imediata após solicitação do responsável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e recebimento da Autorização de Fornecimento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após prestação de serviços e emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)	Valor Previsto para o exercício de 2024
2.059	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES	33.90.39.21	175 273	Em até 30 dias após execução do serviço e emissão da NF	R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00
2.061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU		189			

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos a escolha dos fornecedores, por serem do ramo do objeto demandado, por ter ofertado o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosas para a Administração Pública, e também a mesma dispõem de máquina apropriada para a execução dos serviços requisitados para entrega imediata, tendo em vista a necessidade dos serviços em caráter emergencial para a segurança da população em geral, e para o cumprimento de exigências legais, em especial o Decreto nº. 389/2023 de 02/11/2023, que declara situação de emergência em todo o território municipal devido a tempestade local/convectiva-chuvas intensas ocorrido no dia 02 de novembro 2023 - conforme instrução normativa MDR nº 36 de 04/12/2020.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço anexa ao processo, uma vez que o preço ofertado pela contratada foi o menor valor praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: Art.24 da Lei 8.666/93:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#)).

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal, esta **Dispensa de Licitação Nº 73/2023**, para posterior publicação.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Para a participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros.

A LICITANTE obriga-se durante a participação do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, inclusive regulamentos municipais.

O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a sobre qualquer incidente de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de proteção e uso dos dados pessoais.

As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos em Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

As cláusulas de proteção de dados, permanecem durante a execução do objeto, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(s) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente, afim de assegurarem segurança em relação aos dados pessoais.

QUILOMBO/SC, 08 de novembro de 2023.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação nº 73/2023**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição da Secretaria dos Transportes e Obras e Secretaria de Serviços Urbanos e Considerando o Decreto Municipal nº 389/2023, conforme descrito no texto do **Processo de Compra nº 165/2023**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 08 de novembro de 2023.

SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO